

São Paulo, 10 de maio de 2019.

Ofício G. S. Nº 1988/2019
Proc. SIALE/SES Nº 758/2018

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 258/2018), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação Nº 258, de 2018, de autoria da Comissão de Saúde, solicitando as seguintes informações sobre a situação dos servidores que trabalham no Conjunto Hospitalar de Sorocaba (CHS), no tocante à convocação pública de entidades privadas sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, que passarão a gerir aquele Conjunto Hospitalar.

1.1. Como ficará a situação dos servidores que trabalham no CHS? Haverá plena manutenção dos atuais postos de trabalho? Serão feitos remanejamentos? Quais são, em detalhes, as informações a respeito de eventual fechamento ou remanejamento dos postos de trabalho no CHS?

1.2. Haverá participação dos servidores no Grupo de Trabalho (GT) do CHS?

1.2.1. Em caso afirmativo, informar em detalhes a forma pela qual se materializará essa participação.

1.2.2. Em caso negativo, informar os motivos da ausência de participação no GT.

1.3. Quais medidas serão executadas pelo Poder Público a fim de assegurar os direitos sociais desses trabalhadores, tais como a irredutibilidade de vencimentos, o prêmio de incentivo e o adicional de insalubridade?

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria dos Serviços de Saúde, órgão técnico competente desta Pasta, passo a esclarecer:

Com relação à situação dos servidores que trabalham no CHS, primeiramente é preciso deixar claro que independentemente do contrato de gestão, os trabalhadores permanecem na condição de servidores públicos, sujeitos às regras de direitos, deveres e obrigações estatuídas pela Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968. Assim sendo, a gestão dos serviços requer a organização dos trabalhos que se consolidará nesta fase de transição sem, obviamente, prejuízo no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS/SP. Neste contexto é imprescindível a manutenção da força de trabalho atualmente classificada no Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Como servidores públicos que são, a manutenção de seus vencimentos está sujeita a regramentos pré-definidos, portando não há que se falar em redução salarial. Quanto às verbas pagas em caráter transitório, tais como: Prêmio Incentivo e Adicional de Insalubridade, seguem as diretrizes traçadas para sua manutenção/concessão:

- Manutenção do Prêmio de Incentivo – PI: o servidor continuará sendo avaliado trimestralmente e, percebendo mensalmente os valores pagos a título de PI, com base na referida avaliação;
- Adicional de insalubridade: será mantida aos servidores que exercem suas funções em condições insalubres acima do limite de tolerância, podendo, a qualquer tempo ser revisto obedecendo as disposições legais que regem a espécie (alteração das atribuições ou local de trabalho, higienização ou etc...)

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.


JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Alberto Kanamura
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

kp